



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 498

Pitanga, Quarta-Feira, 14 de Setembro de 2022

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 55/2021 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021

“TERMO ADITIVO Nº 001/2022 DE VALOR REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 55/2021 E CONTRATO 64/2021 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA INSTITUTO DE SAÚDE BOM JESUS.”

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001/2022 ao Processo de Inexigibilidade nº 55/2021 e o Contrato de Prestação de Serviços 64/2021, referente à Licitação nº. 001/2021, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: **DIAGNOSE POR EXAMES DE IMAGEM, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS CIRURGICOS**, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 2 % (dois por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 09 de Julho de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda – Paragrafo oitavo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, após acrescido, é R\$ 3.673.410,00 (três milhões e seiscentos e setenta e três mil e quatrocentos e dez reais). O valor sera pago de acordo com o numero de Consultas, exames e procedimentos realizados.
 - 1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 2% (dois por cento).
 - 1.2 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 14 de Setembro e terá seu término em 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário devido a demanda apresentada pelos municípios consorciados, visto que o numero de procedimentos realizados por esse prestador aumentou considerando a previsão estabelecida no contrato. Desse modo verificou-se a urgência de aditivar o contrato conforme apresentado na tabela abaixo.



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 498

Pitanga, Quarta-Feira, 14 de Setembro de 2022

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Max. Unit R\$	Valor Max. Total R\$
LOTE XII	PROCEDIMENTOS CIRURGICOS SEM EMISSÃO DE AIH – TABELA HOSPITALAR				
9	COLECISTECTOMIA	UNID	50	R\$ 1.068,00	R\$ 53.400,00
TOTAL: R\$ 53.400,00					

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 14 de Setembro de 2022.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
 Presidente do CIS Paraná Centro

Instituto de Saúde Bom Jesus
 Representante Legal da Empresa



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 498

Pitanga, Quarta-Feira, 14 de Setembro de 2022

AIP nº 021/2022 (ATO INTERNO DA PRESIDÊNCIA)

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde CIS/ Paraná Centro – **Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, ante o requerimento formulado pela Enfermeira **Camille dos Santos Kurta Hoepers**, autoriza o pagamento de uma Diária e meia sem Pernoite no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) valor compreendido para despesas com alimentação para a cidade de Guarapuava/ PR nos dias 16 e 23 de Setembro para participar de reuniões promovidas pela 5ª Regional de Saúde.

Nestes termos.

Concede o requerimento

Pitanga, 14 de Setembro de 2022.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Presidente do CIS/ Paraná Centro

Ciente: Camille dos Santos Kurta Hoepers

Enfermeira do CIS Paraná Centro



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 498

Pitanga, Quarta-Feira, 14 de Setembro de 2022

AIP nº 22/2022 (ATO INTERNO DA PRESIDÊNCIA)

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde CIS/ Paraná Centro – **Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, ante o requerimento formulado pela Coordenadora Executiva **Fernanda Aparecida Padilha**, autoriza o pagamento de uma Diária e meia sem Pernoite no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) valor compreendido para despesas com alimentação para a cidade de Guarapuava/ PR nos dias 16 e 23 de Setembro para participar de reuniões promovidas pela 5ª Regional de Saúde

Nestes termos.

Concede o requerimento

Pitanga 14 de Setembro de 2022.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Presidente do CIS/ Paraná Centro

Ciente: **Fernanda Aparecida Padilha**

Coordenadora Executiva do CIS Paraná Centro



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 498

Pitanga, Quarta-Feira, 14 de Setembro de 2022

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 51/2021 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021

“TERMO ADITIVO Nº 001/2022 DE VALOR REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 51/2021 E CONTRATO 57/2021 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA CLINICA FISIOVIDA LTDA.”

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **CLINICA FISIOVIDA LTDA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001/2022 ao Processo de Inexigibilidade nº 51/2021 e o Contrato de Prestação de Serviços 57/2021, referente à Licitação nº. 001/2021, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: **CONSULTAS DE PSICOLOGIA**, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

2. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 25 % (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 07 de Junho de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda – Paragrafo oitavo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, após acrescido, é R\$ 203.125,00 (duzentos e três mil e cento e vinte e cinco reais). O valor sera pago de acordo com o numero de Consultas Realizadas.
 - 1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento)
 - 1.2 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 14 de Setembro de 2022 e terá seu termino em 31 de Dezembro do ano corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário devido a demanda apresentada pelos municípios consorciados, visto que o numero de Consultas realizadas por esse prestador aumentou considerando a previsão estabelecida no contrato. Desse modo verificou-se a urgência de aditar o contrato conforme apresentado na tabela abaixo.



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 498

Pitanga, Quarta-Feira, 14 de Setembro de 2022

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Max. Unit	Valor Max. Total
LOTE XVI	ESPECIALIDADES PROFISSIONAIS NÃO MEDICOS				
02	CONSULTAS DE PSICOLOGIA	UNID	1625	R\$ 25,00	R\$ 40.625,00
TOTAL R\$ 40.625,00					

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 14 de Setembro de 2022..

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
 Presidente do CIS Paraná Centro

Clinica Fisiovida Ltda
 Representate Legal da Empresa